



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 448 ,de 3 de novembro de 1 960.

Autor: Deputado Wilson Loureiro

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao Município de Corguinho, um auxílio de Cr\$ 300.000,00, para a reconstrução da ponte sobre o rio Aquidauana, em Bahianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado conceder ao Município de Corguinho, um auxílio de Cr\$...... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para a reconstrução da ponte sobre o rio Aquidauana, na vila de Bahianópolis.

Artigo 2º - As despesas previstas no artigo 1º correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 3 de novembro de 1 960, 13ª da Independência e 72ª da República.

J. F. de Souza

[Signature]

Registrada à fls. 698.
do Livro competente
Em 25/4/61.